

geral. As propostas se referem aos interessados discriminados abaixo e consistem nos seguintes bens e serviços:

(i) AMBEV S/A - Filial Guarulhos, inscrita no CNPJ sob o 07.526.557/0054-11, para a doação, sem qualquer ônus à Fundação Florestal, de 200 (duzentas) camisetas de cor branca, com aplicação em silk na parte frontal, nas costas e nas mangas, com as logomarcas da empresa doadora, dos apoiadores do evento e da Fundação Florestal; bem como de 200 (duzentas) unidades de garrafas de água e bebidas isotônicas, para distribuição aos participantes do evento;

(ii) TURISMO DE AVENTURA ECOTURISMO, inscrita no CNPJ sob o 23.936.129/0001-01; e (iii) CAVEIRAS TRAIL, inscrita no CNPJ sob o 33.386.268/0001-62, (iv) ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA, MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS - SIMBIOSE, inscrita no CNPJ sob o 07.291.769/0001-55, essas três últimas para a doação, sem qualquer ônus à Fundação Florestal, de serviços de apoio na divulgação do evento, acompanhamento das atividades e montagem de tendas, com a logomarca dos apoiadores do evento, para apoio e hidratação dos visitantes;

(v) ARC&VB - ATIBAIA E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU, inscrito no CNPJ sob o 07.747.778/0001-08, para a doação, sem qualquer ônus à Fundação Florestal, de cortesia de estadia para 2 (dois) palestrantes externos, custeio de "coffee break" para média de público de 100 (cem) pessoas e disponibilização da plataforma digital para operacionalização de cadastro prévio de participantes e apoio promocional em site próprio e redes sociais, em apoio ao evento em comento, especificamente no dia 30 de março, quando ocorrerá o "Encontro - 10 anos de Criação do Continuum Cantareira - Experiências de Gestão", a ser realizado no Fórum da Cidadania, com endereço na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, Atibaia/SP. Este encontro, além de

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Portaria 19, de 10-03-2020
O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial, às que lhe são conferidas pelo artigo 32, Inciso I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 59.416, de 9 de agosto de 2013, determina: Artigo 1º- Ficam atualizadas as "Normas para Acesso do Público ao ZOO SAFÁRI", conforme Anexo I. Artigo 2º- Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria. Artigo 3º- Fica revogada a Portaria 31 de 26-06-2019. Artigo 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 16-03-2020. ANEXO I "NORMAS PARA ACESSO DO PÚBLICO AO ZOO SAFÁRI" VIGÊNCIA A PARTIR DE 16-03-2020 I - VEÍCULOS DE PASSEIO

Discriminação	Valor (R\$) / pessoa
1 - Adultos ou Crianças acima de 12 anos.	35,00
2 - Crianças de 4 a 12 anos.	17,00
3 - Crianças até 3 anos.	Isenção de 100%
4 - Estudantes portando Documento de Identificação Estudantil (vigente).	17,00
5 - Professores da Rede Pública Estadual e das Redes Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do respectivo holerite.	17,00
6 - Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores e Titulares de Cargos do Quadro de Apoio das Escolas das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do holerite do Servidor.	17,00
7 - Pessoa com Deficiência visual, intelectual, auditiva, física ou múltiplas.	Isenção de 100%
7.1 - Acompanhante.	17,00
8 - Idoso (pessoa com idade igual ou superior a 60 anos)	17,00
(Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria).	
II - VEÍCULOS DA EMPRESA PERMISSIONÁRIA DE TRANSPORTE (VANS COM MOTORISTAS/GUIAS)	

Discriminação	Valor (R\$) / pessoa
1 - Adultos ou Crianças acima de 12 anos.	35,00
2 - Crianças de 4 a 12 anos.	25,00
3 - Crianças até 3 anos. Permissão no máximo 02 (duas) crianças, transportadas no colo, por adulto pagante.	Isenção de 100%
4 - Estudantes portando Documento de Identificação Estudantil (vigente)	25,00
5 - Professores da Rede Pública Estadual e das Redes Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do respectivo holerite.	25,00
6 - Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores e Titulares de Cargos do Quadro de Apoio das Escolas das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino, portando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do holerite do Servidor.	25,00
7 - Pessoa com Deficiência visual, intelectual, auditiva ou física. (Permissão no máximo 01 (uma) pessoa por "van")	Isenção de 100%
7.1 - Acompanhante.	25,00
8 - Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos pagam).	25,00
(Os acompanhantes acima de 3 anos pagam de acordo com a categoria)	
9 - Escolas Públicas Estaduais do Estado de São Paulo (com agendamento antecipado):	
9.1 - Alunos de Ensino Fundamental I de Curso Regular, isentos do pagamento do ingresso no "Zoo Safári", pagando somente o Transporte.	12,00
9.2 - Alunos de Ensino Fundamental II e Ensino Médio de Curso Regular.	25,00
(Será liberado 01 (um) professor ou monitor para cada 10 (dez) alunos)	
10 - Escolas Particulares e demais Escolas Públicas (com agendamento antecipado):	
10.1 - Alunos de Educação Infantil, até 3 anos, isentos do pagamento do ingresso no "Zoo Safári", pagando somente o Transporte.	12,00
10.2 - Alunos de Educação Infantil acima de 3 anos, alunos de Ensino Fundamental e Ensino Médio de Curso Regular.	25,00
(Será liberado 01 (um) professor ou monitor para cada 10 (dez) alunos)	
11 - Creches, Entidades ou Instituições Assistenciais, Sociais e Religiosas. (Somente para as cadastradas e com agendamento antecipado)	
11.1 - Crianças até 3 anos, isentas do pagamento do ingresso no "Zoo Safári", pagando somente o Transporte.	12,00
11.2 - Crianças de 4 até 12 anos	
(Será liberado 01 (um) professor ou monitor para cada 10 (dez) alunos/crianças)	25,00
11.3 - Pessoas com deficiência visual, intelectual, auditiva, física ou múltiplas	Isenção de 100%
Será permitido no máximo 07 (sete) pessoas com deficiência por Van.	
(Grupos não agendados ficarão sujeitos a disponibilidade de vagas nas Vans)	
Acompanhantes	25,00

I - Nota:
1 - As crianças até 3 anos, isentas, deverão estar acompanhadas por responsável, sendo permitido no máximo 02 (duas) crianças, transportadas no colo, por adulto pagante.
2 - O valor do ingresso compreende a entrada no "Zoo Safári" e a participação da empresa Permissionária de Transporte (exceto nos itens 9.1 - 10.1 e 11.1).
3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas portadoras de deficiência física, visual, auditiva, mental ou múltipla, conforme definições contidas no artigo 4º do Decreto 3.298/1999.

Para ter o benefício, é necessário a apresentação, no momento da compra do ingresso, do cartão de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social ou laudo de avaliação médica que ateste a deficiência, ambos acompanhados de documento de identificação com foto.

4 - As Escolas e demais entidades terão acesso de segunda-feira a sábado, exceto feriados, será liberado 01 (um) professor ou monitor para cada 10 (dez) alunos.

O agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, respeitados os critérios acima estabelecidos, conforme segue:

4.1 - Agendamento via e-mail: zoosafary@gmail.com, PATY VANS TRANSPORTES EXECUTIVOS LTDA. ME, mediante encaminhamento de ofício em papel timbrado, com nome, endereço, número do telefone e fax da Escola ou Entidade, discriminando a data pretendida para a visita e o número de crianças e adultos.

4.2 - Pagamento antecipado deve ser feito, via depósito bancário, para o Banco do Brasil S/A, Agência 3567-X - C/C 130285-X, em nome da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, CNPJ: 60.889.573/0001-40.

4.3 - No dia da visita, apresentar relação em papel timbrado, com o nome e série dos alunos/crianças e comprovante do depósito bancário, em caso de pagamento adiantado.

NB.: Confirmar o recebimento do e-mail pelo telefone (11) 5058-1792, com Sras. Patrícia dos Santos Girão ou Sandra Teixeira Silva de Lima (PATY VANS TRANSPORTES EXECUTIVOS LTDA. ME).

5 - Exceto quando em visita escolar, crianças até 12 anos deverão estar acompanhadas do Pai, Mãe ou Responsável Adulto.

II - Veículos com teto solar ou com avarias passarão por avaliação prévia.

abordar o processo de criação das Unidades de Conservação do Continuum Cantareira, tem o objetivo de fazer o intercâmbio de experiências de gestão territorial e de visitação, com a apresentação de diversos convidados de órgãos institucionais de esferas municipais e estaduais, com acesso gratuito ao público.

Neste sentido, o Estado de São Paulo, por meio da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, ABRE o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data de publicação deste Chamamento Público, para a apresentação de demais manifestações de interesse de doações de bens e/ou serviços, com a utilização de logomarca de interessados, em apoio ao evento em comemoração ao "Aniversário de 10 anos de Criação do Continuum Cantareira", contendo a descrição dos bens e/ou serviços a serem doados, bem como uma cópia do CPF ou CNPJ do doador. As propostas poderão ser protocoladas (i) fisicamente, no Setor de Protocolo da Fundação Florestal (A/C Núcleo de Negócios e Parcerias para Sustentabilidade), com endereço na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05459-010; ou (ii) por e-mail, ao endereço eletrônico nnp@fflorestal.sp.gov.br.

A proposta de doação, se aceita, será formalizada mediante a celebração de Termos de Doação ou Patrocínio, conforme Portaria Normativa FF/DE 306/2019, que institui o Programa de Parcerias com a Iniciativa Privada da Fundação Florestal do Estado de São Paulo e regulamenta os procedimentos para recebimento de doações pela Fundação Florestal. No caso de haver um ou mais interessados elegíveis, serão os mesmos convocados, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, assinatura do Termo de Doação ou Patrocínio, na sede da Fundação Florestal, localizada à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, prédio 12, 1º andar. Alto de Pinheiros, São Paulo/SP.

16	Auxiliar de Ativo Fixo	1.321,00	1.321,00
17	Auxiliar de Biblioteca	1.199,00	1.199,00
18	Auxiliar de Biologia	1.321,00	1.321,00
19	Auxiliar de Contabilidade	1.321,00	1.321,00
20	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	1.600,00	1.600,00
21	Auxiliar de Enfermagem Veterinária	1.321,00	1.321,00
22	Auxiliar de Pessoal	1.321,00	1.451,00
23	Auxiliar de Serviços Operacionais	998,00	998,00
24	Auxiliar Técnico Laboratório	1.321,00	1.321,00
25	Bibliotecário	2.538,00	2.538,00
26	Bilheteiro	1.091,00	1.091,00
27	Biólogo	2.772,00	2.772,00
28	Chefe de Departamento de Administração	11.527,00	11.527,00
29	Chefe de Divisão de Contabilidade e Custos	5.824,00	5.824,00
30	Chefe de Divisão de Controladoria	5.824,00	5.824,00
31	Chefe de Divisão de Engenharia	5.824,00	5.824,00
32	Chefe de Divisão de Ensino e Divulgação	5.824,00	5.824,00
33	Chefe de Divisão de Materiais e Serviços	5.824,00	5.824,00
34	Chefe de Divisão de Produção Rural	5.824,00	5.824,00
35	Chefe de Divisão de Veterinária	5.824,00	5.824,00
36	Chefe de Setor de Bilheteria	4.155,00	4.155,00
37	Chefe de Setor de Compras	3.830,00	3.830,00
38	Chefe de Setor de Fotocinematografia	3.261,00	3.261,00
39	Chefe de Setor de Mamíferos	4.155,00	4.155,00
40	Chefe de Setor de Manutenção	3.830,00	3.830,00
41	Chefe de Setor de Pessoal	4.909,00	4.909,00
42	Chefe de Setor de P.L.C.Orçamentário	3.261,00	3.261,00
43	Chefe de Setor de Processamento Dados	4.155,00	4.155,00
44	Chefe de Setor de Produção Rural	3.018,00	3.018,00
45	Chefe de Setor de Répteis	4.155,00	4.155,00
46	Chefe de Setor de Segurança	4.155,00	4.155,00
47	Chefe de Setor de Tesouraria	3.532,00	3.532,00
48	Comprador	1.959,00	1.959,00
49	Comprador Externo	1.959,00	1.959,00
50	Copeiro	998,00	998,00
51	Cozinheiro	1.199,00	1.199,00
52	Desenhista Copista	1.451,00	1.451,00
53	Encarregado de Ativo Fixo	1.959,00	1.959,00
54	Encarregado de Benefícios	1.959,00	1.959,00
55	Encarregado de Biotério	1.780,00	1.780,00
56	Encarregado de Contas à Pagar	1.959,00	1.959,00
57	Encarregado de Registro e Controles	1.959,00	1.959,00
58	Encarregado de Restaurante	2.136,00	2.136,00
59	Encarregado de Seção	1.780,00	1.780,00
60	Encarregado de Serviços	1.959,00	1.959,00
61	Engenheiro Agrônomo	3.881,00	3.881,00
62	Engenheiro de Manutenção Civil	3.881,00	3.881,00
63	Fotógrafo	1.451,00	1.451,00
64	Impressor de Off-Set	998,00	998,00
65	Jardineiro	998,00	998,00
66	Jardineiro Exterminador	1.091,00	1.091,00
67	Jardineiro Líder	1.451,00	1.451,00
68	Mecânico de Refrigeração	1.959,00	1.959,00
69	Médico do Trabalho (1/2) período	1.959,00	1.959,00
70	Médico Veterinário	3.881,00	3.881,00
71	Meio Oficial Pedreiro	998,00	998,00
72	Motorista	1.091,00	1.091,00
73	Motorista operador	1.199,00	1.199,00
74	Oficial Eletricista	1.199,00	1.199,00
75	Oficial Encanador	1.091,00	1.091,00
76	Oficial Marceneiro	1.199,00	1.199,00
77	Oficial Pedreiro	998,00	998,00
78	Oficial Pedreiro Líder	1.451,00	1.451,00
79	Oficial Pintor	998,00	998,00
80	Oficial Pintor Líder	1.451,00	1.451,00
81	Oficial Serralheiro	1.199,00	1.199,00
82	Oficial Serralheiro de Alumínio	1.321,00	1.321,00
83	Operador de Micro Computador	1.321,00	1.321,00
84	Porteiro de Bilheteria	998,00	998,00
85	Porteiro de Recepção	1.091,00	1.091,00
86	Preparador de Alimentação	998,00	998,00
87	Preparador de Alimentação Líder	1.451,00	1.451,00
88	Primeiro Cozinheiro	1.451,00	1.451,00
89	Secretária	1.199,00	1.199,00
90	Secretária Bilingue	2.772,00	2.772,00
91	Secretária Português	1.959,00	1.959,00
92	Serigrafista	1.959,00	1.959,00
93	Servente Braçal	998,00	998,00
94	Servente de Limpeza	998,00	998,00
95	Servente de Limpeza Líder	998,00	998,00
96	Servente de Manutenção e Obras	998,00	998,00
97	Técnico de Computação	1.959,00	1.959,00
98	Técnico de Laboratório	1.600,00	1.600,00
99	Técnico de Paisagismo	1.600,00	1.600,00
100	Técnico de Segurança do Trabalho	1.600,00	1.600,00
101	Telefonista	1.091,00	1.091,00
102	Tratador de Animais	998,00	998,00
103	Tratador Líder	1.451,00	1.451,00
104	Tratorista Agrícola	1.091,00	1.091,00
105	Vigilante	998,00	998,00
106	Vigilante Líder	1.451,00	1.451,00
107	Vigilante Noturno	998,00	998,00
108	Zootecnista	2.538,00	2.538,00
109	Chefe de Setor de Nutrição	3.830,00	3.830,00

II - CARGOS DE CONFIANÇA		Salário Base	
		Mínimo	Máximo
110	Assessor	6.859,00	6.859,00
111	Assistente de Setor	2.578,00	2.578,00
112	Auditor	6.344,00	6.344,00
113	Chefe de Departamento	5.830,00	5.830,00
114	Chefe de Divisão	5.146,00	5.146,00
115	Chefe de Setor	3.435,00	3.435,00
116	Chefe de Setor Técnico	4.291,00	4.291,00
117	Diretor Administrativo	14.407,00	14.407,00
118	Diretor Presidente	16.009,00	16.009,00
119	Diretor Técnico Científico	14.407,00	14.407,00
120	Encarregado de Setor	2.063,00	2.063,00
121	Secretária de Diretoria	2.772,00	2.772,00

Comunicado
Extrato de Protocolo de Cooperação Técnico-Ambiental
1º Termo Aditivo de Cooperação Técnico-Ambiental celebra-do entre a Fundação Parque Zoológico de São Paulo e a Retióleo Preservação do Meio Ambiente Sustentável Ltda ME.
Processo: Expediente SGI/001/2019. Assinatura: 27-01-2020.

Objeto: Coleta de óleo vegetal e demais resíduos de gordura e/ou fritura gerados pelo restaurante que fornece alimentação aos servidores da Fundação Zoológico e pelas lanchonetes estabelecidas nas dependências desta. Vigência: 27-02-2020 a 26-02-2021.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Resolução PGE - 9, de 2-3-2020
Institui Grupo de Trabalho sobre improbidade administrativa e assuntos correlatos, com a finalidade de analisar, discutir e apresentar propostas

A Procuradora Geral do Estado,
Considerando o disposto nas Leis federais 12.529, de 30-11-2011, e 12.846, de 01-08-2013, bem como o teor do Decreto estadual 60.106, de 29-01-2014;

Considerando a recente alteração na Lei federal 8.429, de 02-06-1992, pela Lei federal 13.964, de 24-12-2019;

Considerando, também, a necessidade de a Procuradoria Geral do Estado estudar e apresentar propostas técnicas e estruturais sobre improbidade administrativa e assuntos correlatos, tendo em vista as iniciativas já em curso no Poder Executivo Federal e os potenciais efeitos positivos ao erário, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar, discutir e apresentar propostas técnicas e estruturais sobre improbidade administrativa e assuntos correlatos.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes Procuradores do Estado:

- I - Camila Kühl Pintarelli;
- II - Júlia Maria Plenamente Silva;
- III - Demerval Ferraz de Arruda Júnior;
- IV - Juliana Campolina Rebelo Horta;
- V - Renata Lane;
- VI - Cassiano Luiz Souza Moreira;
- VII - Daniel Henrique Ferreira Tolentino.

Parágrafo único - A Coordenação Executiva ficará a cargo da dra. Camila Kühl Pintarelli, tendo como suplente a dra. Júlia Maria Plenamente Silva.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho se reunirá ordinariamente mediante convocação pela Procuradora Geral do Estado ou pela Coordenação Executiva, devendo entregar relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

§1º - As reuniões e demais atividades desempenhadas pelo Grupo de Trabalho serão registradas em ata própria e arquivada em expediente da Procuradoria Geral do Estado.

§2º - O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, mediante justificativa.

§3º - A critério da Coordenação, outros Procuradores do Estado podem ser chamados a contribuir no desempenho das atividades descritas no artigo 1º desta Resolução.

Artigo 4º - A participação no Grupo de Trabalho criado por esta Resolução constitui serviço relevante para efeito de promoção na carreira.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(republikado por ter saído com incorreção)

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 13-3-2020
Processo PGE-PRC-2020/00883
Dispensa 002/2020.
Empresa: SYNAPSES LOCADORA & TRANSPORTE LTDA - CNPJ 12.070.093/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de materiais inservíveis para o Centro de Material Excedente - CMEX do Fundo Social de Solidariedade de São Paulo.
Valor: R\$ 3.500,00
PTRES: 400135
Elemento 339039.40

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-34, de 13-3-2020
Autoriza o Consórcio Internorte de Transportes a praticar tarifas reduzidas nas Linhas Seletivas Especiais Expressas Guarulhos

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005,

Considerando a solicitação do Consórcio Internorte de Transportes, Carta INT 50/2020 propondo redução da tarifa nas linhas que atendem ao Aeroporto Internacional de Guarulhos, no sistema Airport Bus Service,

Considerando o estudo realizado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, disposto na IT/DO-GLI-DMQ-020/2020 e a Informação Técnica da Coordenadoria de Transportes Coletivos – CTC 387/2020;

Considerando que o artigo 37, do Decreto 24.675, de 30-01-1986, atribui competência à STM para reduzir tarifa, a requerimento da empresa operadora, desde que a redução não importe em prejuízos às demais empresas operadoras,

Resolve:
Artigo 1º - Autorizar o Consórcio Internorte de Transportes, concessionário da Área 3, da Região Metropolitana de São Paulo, a praticar tarifas reduzidas nas Linhas Seletivas Especiais Expressas Guarulhos (Aeroporto Internacional de São Paulo) - São Paulo (Aeroporto de Congonhas), Guarulhos (Aeroporto Internacional de São Paulo) – São Paulo (Circuito dos Hotéis) e Guarulhos (Aeroporto Internacional de São Paulo) - São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda) via Terminal Rodoviário Tietê, na seguinte conformidade:
- No período de 1 a 31 de março/2020: R\$ 39,00;

Artigo 2º - Os descontos decorrentes de que trata o "caput" do Artigo 1º, não podem ser em tempo algum objeto de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Resolução STM-06, de 24-01-2020.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador, de 9-3-2020
Com fundamento no artigo 1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM-01144803/2018 - Interessado – Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração das características operacionais da linha C-134TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-134TRO-000-R, Barueri (Parque Viana) – Osasco (Centro) e alteração de extensão, passando de 15,037 km para 15,146 km, conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM-055055/2018 - Interessado – Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração das características operacionais da linha C-329TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-329TRO-000-R, Carapicuíba (Vila Menck) – São